

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2025

DECRETO 247/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.526,26
(QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS
E VINTE E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.526,26
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16693110 Material de Consumo	
	4.526,26
Soma da Ação:	4.526,26
Soma da Unidade:	4.526,26
Total Geral:	4.526,26

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.526,26
1132 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
44905100 - 16600000 Obras e Instalações	
	4.526,26
Soma da Ação:	4.526,26
Soma da Unidade:	4.526,26
Total Geral:	4.526,26

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de julho de 2025.VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>